

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	SERVIÇO DO PROTOCOLO	DATA	30/05/85
PARA	SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES	Nº DA C.I.	003/85
ASSUNTO	COMUNICAÇÃO FAZ:		
Pela presente, reitero comunicação feita através da C.I. Nº 002/85, deste Protocolo, de que o servidor EDSON MANOEL DE ARRUDA, "OFFBOY", continua não comparecendo aos serviços, sem nenhuma justificativa. Diante do exposto, solicito a V.Sª., as devidas providências para o encaminhamento de um outro mirim para este Setor, para o bom andamento dos serviços. Sem mais para o momento, subscrevo-me Atenciosamente <i>Octávio J. A. Loureiro</i> Octávio J. A. Loureiro Chefe de Serviço de Protocolo - CODEMAT - <i>Em nome do Sr. Jurema Jacob de Moraes</i> Jurema Jacob de Moraes Chefe do Setor de Serviços Auxiliares <i>Dir. Adm. Geral</i> Submetemos a apreciação de V.S. - CODEMAT -			
ENVIADO POR	OCTAVIO J. A. LOUREIRO		RECEBIDA EM

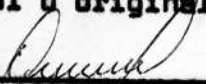
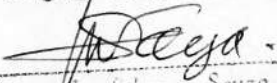
NOME DO EMPREGADO EDSON MANOEL DE ARRUDA		Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01684.59		FOLHA 1	
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CARTEIRA DE TRABALHO 614/065495	UNID. TRABALHO 00000	DATA ADMISSÃO 02/05/81	DATA OPÇÃO 02/05/81	DATA OPÇÃO RETROATIVA
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA	Nº DA MATRÍCULA NA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA 3	DATA AFASTAMENTO - CÓDIGO
NOME DA EMPRESA CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE GUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
02/07/84	SALDO ANTERIOR	35.688,58
02/07/84	DEPOSITO JUN/84	8.290,00
01/08/84	DEPOSITO JUL/84	21.962,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - DEPOSITOS	73.550,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - JCM	175.395,13
28/09/84	DEPOSITO AGO/84	13.962,00
01/10/84	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3580880)	101.923,92
31/10/84	DEPOSITO SET/84	13.960,00
30/11/84	DEPOSITO OUT/84	28.962,00
28/12/84	DEPOSITO NOV/84	13.962,00
31/12/84	ELIMINACAO DE CENTAVOS- DL-7.214/84	0,63-
02/01/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3776970)	162.700,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 207.810,00	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA 442.545,00
		TOTAL 650.355,00

PAGUE SEM CONGESTIONAMENTO A SUA TRU AO BANCCIDADE.
 PROCURE O SEU FORMULARIO (DARF-TRU) NAS NOSSAS AGENCIAS.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	ops/SETOR DE PESSOAL	DATA	23.04.85
PARA	EDSON MANOEL DE ARRUDA -	Nº DA C.I.	
ASSUNTO	1ª Advertência Disciplinar (Faz)		
Vimos, pela presente, aplicar-lhe a pena de advertência disciplinar em virtude das constantes faltas ao serviço, sem apresentar quaisquer justificativas ao seu Chefe imediato. Pedem-se-lhe que tal fato não mais se repita, pois, do contrário, seremos obrigados a adotar medidas mais severas, que nos são facultadas pela Lei.			
Recebi o original		Atenciosamente	
 EDSON MANOEL DE ARRUDA		 - CODEMAT -  Juarez da Silva e Souza Chefe do Setor de Pessoal	
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA EM	
b JUAREZ DA SILVA E SOUZA	EDSON MANOEL DE ARRUDA.		

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	DIVISÃO DE ADM. GERAL	DATA	27/11/84.
PARA	CEA/ DIRAF .	Nº DA C.I.	100/84.
ASSUNTO	COMUNICAÇÃO (Faz): Comunicamos a V.Sª., que estamos fazendo, nesta data, transferências dos servidores, conforme descrições abaixo: 1- SUELI A. FARIA LEIVA, Setor de Material e Patrimônio para o Setor de Pessoal. 2- JOSINEI ROBERTO DE CAMPOS, Serviço de Protocolo para Tesouraria. 3- <u>EDSON MANOEL DE ARRUDA</u> , Setor de Serviços Auxiliares para Serviço de Protocolo. Atenciosamente,  VILÁZIO DE ARRUDA PINTO Chefe da Div. de Admin. Geral		
ENVIADO POR	VILÁZIO DE A. PINTO	DESTINADO A:	WALTER MOTTA NORONHA.
		RECEBIDA EM	



GRUPO
ATLÂNTICA BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000496-0

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

EDSON MANOEL DE ARRUDA

0000000000

26/12/63

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

*******600.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001847-3

000000

000159

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

EDSON MANOEL DE ARRUDA

0000000000 **25/12/63**

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.200.000**

****1.200.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

002459-7

000000

000159

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

EDSON MANOEL DE ARRUDA

0000000000

20/01/52

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.200.000**

****1.200.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000781-1

001952

000000

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRICULA

DATA NASCIMENTO

EDSON MANOEL DE ARRUDA

0000000000

20/01/52

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

R\$1.200.000

BENEFICIÁRIOS

**EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.**

CONTINUA

TÍTULO ELEITORAL



Eleitoral
Capital
Zona

maté grosso

CIRCUNSCRIÇÃO

N.º

451.017

INSCRIÇÃO

Quilbas - Guia

MUNICÍPIO OU DISTRITO

12

ZONA

Edson Manoel de Almeida

26-12-68

DATA DO NASCIMENTO

Quilbas - mt

NATURALIDADE

solteiro

ESTADO CIVIL

Secundo Manoel de Almeida e Lamberto de Almeida

Estudante

PROFISSÃO

Av. Principal 513 - Guia

RESIDÊNCIA

VOTA NA

4ª

SECÇÃO

Edson Manoel de Almeida

ASSINATURA DO ELEITOR

EM

03SET1992

T. S. E - TÍTULO MOD. 4

Dr. José Ferreira Leite
Juiz Eleitoral de 1ª Zona

JUIZ ELEITORAL



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA VG

CIA APC

ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.G.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001601-2

000728

000000

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

EDSON MANOEL DE ARRUDA

0000000000

26/12/63

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

*******6)0.000**

BENEFICIÁRIOS

**EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.**

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDENTES

C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001847-3

000000

000159

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

EDSON MANOEL DE ARRUDA

0000000000

26/12/63

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

*******600.000**

*******600.000**

BENEFICIÁRIOS

**EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.**

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

GRABA



POLEGAR DIREITO



Edson Manoel de Azevedo

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIO

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

346 708

NOME

EDSON MANOEL DE ARRUDA

PAI

Leocádio Manoel de Arruda
Umbelina Maria de Arruda

Cuiabá-MT

NATURALIDADE

26-dezembro-1963

DATA DO NASCIMENTO

CUIABÁ, MT

10-junho-1981

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO

8 2 5. 9

CARTEIRA DE SAÚDE

Reg. _____

Nome **EDSON MANOEL DE ARRUDA**

Natural **CUIABÁ - MT**

Filiação **LEOCINDO M. ARRUDA**
e **HUMBELINA M. ARRUDA**

Data do Nasc. **26 / 12 / 63**

U.S. _____

Dr. Rubens Ramos de Moura

Médico **MÉDICO**



Examinado em 10/08/82

Válido até 10/08/83

MÉDICO

Examinado em ____/____/____

Válido até ____/____/____

MÉDICO

Examinado em ____/____/____

Válido até ____/____/____

MÉDICO

Examinado em ____/____/____

Válido até ____/____/____

MÉDICO

O portador desta carteira, foi considerado apto sob o ponto de vista médico, para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa e foi vacinado contra varíola.

A Autoridade Sanitária em suas visitas, poderá exigir a apresentação desta Carteira, a qual deverá permanecer no estabelecimento.

Esta Carteira deverá ser revalidada, anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento da data de revalidação da mesma.

NASCIMENTO

26.12.63

INSCRIÇÃO NO CPF

CONTRATO

314 605 181 87

CONTRIBUINTE

EDSON MANOEL DE ARRUDA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS**

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

**DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



CODEMAT

FICHA DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

NOME EDSON MANOEL DE ARRUDA

FILIAÇÃO: LEOCINDO MANOEL DE ARRUDA e UMBELINA MARIA DE ARRUDA

DATA DE NASCIMENTO: 26.12.63 Solteiro

ENDERÊÇO: Rua Americo Salgado nº 374

DOCUMENTOS:

CARTEIRA PROFISSIONAL: 65 495

Serie 614

CIC

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 346 708

PASEP: 17003322755

LOTAÇÃO:

DIRETORIA: Sudeco

~~SECTOR~~ Função: Servente

PRAZO: 1 ano 01.05.81 a 01.05.82

VALOR: 4.795,00

CODEMAT - D.A.F.

Data : ____/____/____

Para : _____

Cargo: _____

☐

Para Arquivar

☐

Para suas anotações

☐

Para suas providencias

☐

Para seus comentários

☐

Falar-me pessoalmente

☐

Responder com cópia a -----

☐

Para tratar

☐

Para fazer

☐

Vide verso



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CLASSE

CIA APC

ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.G.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NUMERO DO CERTIFICADO	APOLICE VG	APOLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INICIO
00160₁-2	000728	000000	001	000	01/06/82

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRICULA

DATA NASCIMENTO

EDSON MANOEL DE ARRUDA

0000000000 26/12/63

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATE

A.M.D.S.

D.H.-ATE 180 DIAS

D.I.T.-ATE 360 DIAS

******160.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001847-3

000000

000159

001

000

01/06/82

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRICULA

DATA NASCIMENTO

EDSON MANOEL DE ARRUDA

0000000000 **26/12/63**

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H.-ATÉ 180 DIAS

D.I.T.-ATÉ 360 DIAS

***** **300.000**

***** **300.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO **CARTÃO-PROPOSTA** EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.686

Nome do Empregado: EDSON MANOEL DE ARRUDA

Residência: R. Américo Salgado, 374

Telefone: _____



Côr branco

Cabelo castanho

Barba _____

Bigode _____

Olhos claros

Altura _____

Peso _____

Idade 19 anos, Data de Nascimento 26 / 12 / 63 lugar do nascimento Cuiabá-MT

Estado Civil solteiro Nacionalidade brasileira

Filiação { Pai Leocindo Manoel de Arruda Nacion. brasileira

Mãe UMBELINA MARIA DE ARRUDA Nacion. brasileira

Beneficiários. Os pais

N.º da Cart. Prof. 65.495 Série 6142

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Situação Militar { Cad. N.º _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. N.º _____

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

N.º _____

Série _____

N.º da Cart. do I. de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjugue: _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 01.04.81

Cargo que ocupa Ag. de Limpeza n. 02

Remuneração R\$ 4.795,20

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 01 de abril de 19 81

Data da Dispensa 07.06.85 Edson Manoel de Arruda

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

Cuiabá 07 de junho de 19 85

Polegar Direito

C O D E M A T

NOME: Edson Manoel de Arrasca

RENDIMENTOS GRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	59.685,00
5.2 - 13º Salário	7.650,00
5.3 - Horas Extras	
5.4 - Gratificação	
5.5 - Prêmio	
5.6 - Representação	
5.7 - Alometragem	
5.8 - Insalubridade	
T O T A L	67.335,00

DEDUÇÕES CEDULARES	R\$
6.1 - IPENAT	4.296,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	160,00
T O T A L	4.456,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	736,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	
7.4 - A S P E M A T	
T O T A L	736,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	
T O T A L	

Ficha Financeira

[illegible][illegible]

FICHA FINANCEIRA

Nome: **EDSON MANOEL DE ARRUDA**

Profissão:

Cargo: **Office Boy A6. de Limpeza**

Exercício: **1.981**

Lotação: **Sudeco**

Data da Admissão: **01.04.81 a 01.04.82**

Classe:

Nível:

N. Dep. Econ. Imp. Renda -

N. Dep. Econ. Sal. Família -

GRUPO Nº

D E P.

MATRÍCULA Nº

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.04.81	4.795,00		

1º SEMESTRE 19	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$							
Salário Contribuição							
IPEMAT S/ Cr\$							
LÍQUIDO A RECEBER					4.319,00	4.159,00	
PROVENTOS GERAIS							TOTAL
Salários					4.795,00	4.795,00	
Gratificações							
Representação							
Horas Extras							
Diárias							
Sub - Total					4.795,00	4.795,00	
Salário Família							
Ajuda de Custo							
13º Salário							
TOTAL DOS PROVENTOS					4.795,00	4.795,00	
CONSIGNAÇÕES							TOTAL
IPEMAT-Cont.					384,00	384,00	
ASPEMAT							
Cont. Sindical						160,00	
Seguros					92,00	92,00	
SUB TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA					476,00	636,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES							TOTAL
BEMAT S/A							
Cons.							
Saldo							
Adiantamentos							
Cons.							
Saldo							
Cons.							
Saldo							
A.A. CODEMAT							
SUB TOTAL							
Imp. Rend. Ret. Font.							
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES							
ANULAÇÃO DE PROVENTOS							

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
19/07/81	4.795,00		
10/09/81	6.805,00		
19/09/81	7.128,00		
19/11/81	10.200,00		

Nome: EDSON MANOEL DE ARRUDA

Profissão: _____

Cargo: AG. DE LIMPEZA:

Exercício: 1.981

Lotação: S U D E C

Data da Admissão: 01.04.81/01.04.82

Classe: _____

Nível: _____

N. Dep. Econ. Imp. Renda - _____ Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família - _____ Cr\$

GRUPO Nº _____

D E P. _____

MATRÍCULA Nº _____

2º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$						
Salário Contribuição						
IPEMAT S/ Cr\$						
LÍQUIDO A RECEBER		4.319,00	4.319,00	6.169,00	6.624,00	9.292,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.
	Salários	4.795,00	4.795,00	6.805,00	7.128,00	10.200,00
	Gratificações					
	Representação					
	Horas Extras					
	Diárias					
	DIF. DE SALÁRIO				172,00	-
Sub - Total		4.795,00	4.795,00	6.805,00	7.300,00	10.200,00
Salário Família						10.200,00
Ajuda de Custo						
13º Salário		9/12				
TOTAL DOS PROVENTOS		4.795,00	4.795,00	6.805,00	7.300,00	10.200,00
CONSIGNAÇÕES		Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.
IPEMAT-Cont.			384,00	384,00	544,00	584,00
	ASPEMAT					
	Cont. Sindical					
	Seguros		92,00	92,00	92,00	92,00
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		476,00	476,00	636,00	676,00	908,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.
BEMAT S/A						
	Saldo					
	Cons.					
	Adiantamentos					
A.A. CODEMAT						
	Saldo					
	Cons.					
	Saldo					
SUB TOTAL						
Imp. Rend. Ret. Font.						
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES						
ANULAÇÃO DE PROVENTOS						
T O T A						

FICHA FINANCEIRA

01.04.81 a 01.05.82/83

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
010783	59289		

Nome: EDSON MANOEL DE ARRUDA

Profissão:

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA

Exercício: 1.983

Lotação: SUDECO

Data da Admissão: 01.04.81

Classe:

Nível: N-2

N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$

GRUPO N.º

DEP. 08001001

MATRÍCULA N.º

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

Conforme autorização em Processo nº 3.128/83 o servidor foi contratado a partir de 01.04.81 por prazo indeterminado como Ag. de Limpeza nível 02.

LÍQUIDO A RECEBER		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
PROVENTOS GERAIS	Cód.							
Salários		59.289	59.289	59.289	59.289	59.289	59.289	59.289
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Díditas								
Férias								
Sub Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		59.289	59.289	59.289	59.289	59.289	59.289	59.289
CONSIGNAÇÕES	Cód.							TOTAL
IPEMAT Cont.	85	5.040	5.040	5.040	5.040	5.040	5.040	39.320
IPEMAT-Dif								
Cont. Sindical								
Seguros								
SUB-TOTAL DEUTIVEL IMP. RENDA		5.808	5.808	5.808	5.808			
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.							
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C								
A.A. CODEMAT								
Imp. Renda Ret. Font. ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

C O D E M A T

NOME:

Edson Manoel de Figueira

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	514.489,00	
5.2 - 13º Salário	59.289,00	
5.3 - Horas Extras	—	
5.4 - Gratificação	—	
5.5 - Prêmio	—	
5.6 - Representação	—	
5.7 - Kilometragem	—	
5.8 - Insalubridade	—	
T O T A L ..		573.778,00 Cr\$

DEDUÇÕES CEDULARE		Cr\$
6.1 - PREVIDÊNCIA JAPAS		48.033,24
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		10.971,20
T O T A L		Cr\$ 49.060,44

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia	—	
7.2 - Seguro	6.236,00	
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	15.212,00	
7.4 - A S P E M A T	—	
T O T A L		Cr\$ 21.448,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - Diárias	—	
8.2 - Ajuda de Custo	—	
8.3 - Salário Família	—	
T O T A L		Cr\$



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA
CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

01 N.º DO DOCUMENTO

02 ANO BASE

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF		CONTROLE
NOME		
ENDEREÇO		

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME	Edson Manoel de Arruda	N.º CPF		CONTROLE
ENDEREÇO				

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
SALÁRIO	1.843.497,00	,00
13º SALÁRIO	174.525,00	,00
GRATIFICAÇÃO	,00	,00
ADICIONAL	,00	,00
ABONO PECUNIÁRIO	,00	,00
HORAS EXTRAS	,00	,00
FÉRIAS REMUNERADAS	,00	,00
TOTAL	2.018.022,00	,00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$	TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
1.º	310.911,00	,00	3.º	523.575,00	,00
2.º	310.911,00	,00	4.º	872.625,00	,00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CR\$
IAPAS	156.694,00
SEGURO	10.502,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	3.455,00
ASPEMAT	,00
ASC	55.862,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	,00
TOTAL	226.513,00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CR\$
SAL. FAMÍLIA	,00
DIÁRIAS	,00
TOTAL	,00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CPA

1

N. Dep. Econ. Imp. Renda.....Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Familia.....Cr\$

Exercício: 1984
Lotação: ~~SECRETARIA~~ G.E. ADM. Fin.

--	--	--	--

LÍQUIDO A RECEBER							
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
Salários		103.637,-	103.637	103.637	103.637	103.637	103.637
Gratificações							
Representação							
Horas Extras							
Diárias							
Férias							
Sub-Total							
Salário Família							
Ajuda de Custo							
13º Salário							
TOTAL DOS PROVENTOS		103.637,-	103.637	103.637	103.637	103.637	103.637
Consignações	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
IPEMAT-Cont.	85%	8.809,-	8.809	8.809,-	8.809	8.809,-	8.809,-
IPEMAT-Dif.				3.455,-			
Cont. Sindical		384,-	384	384,-	935,00	935,-	935,-
Seguros							
SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA							
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
BEMAT S/A							
Adiantamentos							
F.A.S.C.							
A.A. CODEMAT		13.010,-	2.513,-	2.513,-	2.513	4.859,-	4.859
ADP - DP				43.600,-	19.800	6.600,-	-
Imp. Renda Ret. Font							
ASPEMAT							
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES							
ANULAÇÃO PROVENTOS							

**EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

NOME DO EMPREGADO EDSON MANOEL DE ARRUDA		Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01684.59		FOLHA 1
Nº DO P.S./P.A.SEP./C.P.F.	CARTEIRA DE TRABALHO 614/065455	UNID. TRABALHO CCCCC	DATA ADMISSÃO 02/05/81	DATA OPÇÃO 02/05/81
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MATRÍCULA NA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA OPIANTE	TAXA 3	DATA AFASTAMENTO - CÓDIGO
NOME DA EMPRESA CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA	CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
02/07/84	SALDO ANTERIOR	35.688,58
31/07/84	DEPOSITO JUN/84	8.290,00
31/08/84	DEPOSITO JUL/84	21.962,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - DEPOSITOS	73.550,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - JCM	175.395,13
28/09/84	DEPOSITO AGO/84	13.962,00
01/10/84	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3580880)	101.923,92
31/10/84	DEPOSITO SET/84	13.960,00
30/11/84	DEPOSITO OUT/84	28.962,00
28/12/84	DEPOSITO NOV/84	13.962,00
31/12/84	ELIMINACAO DE CENTAVOS- DL-7.214/84	0,63-
02/01/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3776970)	162.700,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	207.810,00
	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	442.545,00
	TOTAL	650.355,00

**PAGUE SEM CONGESTIONAMENTO A SUA TRU NO BANCO CIDA DE DE SÃO PAULO S.A.
PROCURE O SEU FORMULÁRIO (DARF-TRU) NAS NOSSAS AGÊNCIAS.**

 **CODEMAT**
PALACIO PAIACUÁS - CPA

- 3 JUN 15 4 8 85 003112

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.112/85

N.º PROCESSO: 2.884/85

DATA 03 / 06 / 85

INTERESSADO

EDSON MANOEL DE ARRUDA

ASSUNTO

SOLICITA O SEU DESLIGAMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA CIA, A PARTIR DESTA DATA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
FIL. Nº. 1106

CODEMAT	
Protocolo Nº	3.112/85
Processo Nº	2.884/85
Data	03.06.85
8	
Serviço de Protocolo	

À Ilma^a Dr^a MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
MD: DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA CODEMAT
Nesta

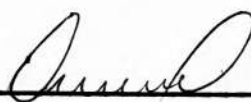
Senhora Diretora,

Eu, EDSON MANOEL DE ARRUDA, servidor desta
Cia desde 01.04.81, lotado no protocolo, venho mui respeitosamente
solicitar a V.S^a., meu desligamento do quadro de servidores desta
Cia, a partir desta data.

Outrossim, solicito que a mesma seja sem
Justa Causa, a fim de que eu possa movimentar o meu F.G.T.S.

Cuiabá, 03 de junho de 1.985

Atenciosamente



EDSON MANOEL DE ARRUDA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
Fls. nº 02
Unidade

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.884/85

DE 03 / 06 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Às. para providencia atendendo
solicitação do interessado. Em 03/6/85

Amélia

17
Div. Adm. Geral
para providências conforme
despacho da Div. Financ. em 04/06/85



CODEMAT -

Walter Molina Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação DAF

Jo Setor de Adm. de Pessoal
Para providenciar



CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 73

AO: EDSON M. DE ARRUDA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de **DEZEMBRO** de 1.9.....⁸⁴ a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe
ríodo de 01 / 04 / 83 a 01 / 04 / 84, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de, 07 / 01 / 85 a 06 / 02 / 85.

Atenciosamente,

 - C O D E M A T -
[Handwritten signature]
Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

R E C E B IEm 8 de 1 de 85
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE

Escritório Estadual do Mato Grosso

OF. Nº 819/84-CG

Cuiabá, 12 de julho de 1984.

Senhor Diretor

Vimos pelo presente colocar à Vossa disposição o senhor EDSON MANOEL DE ARRUDA, servidor desta Companhia que até esta data tem prestado serviços a este EES/MT através do contrato de ZELADORIA mantido entre a CODEMAT e a SUDECO.

Na oportunidade, solicitamos que a partir desta seja abatido da fatura mensal do contrato de ZELADORIA o valor correspondente ao salário e demais encargos do referido servidor.

Atenciosamente,

Arquimedes Pereira Lima Junior
Sub-Coordenador
Escritório Estadual da SUDECO/MT

Ilmo. Sr.

Dr. BENEDITO FRANÇA BARRETO

M.D. Diretor Administrativo Financeiro/CODEMAT

N/E/S/T/A

Ao Setor de

Para Providenciar.

EM

Vilazio Arruda Pinto

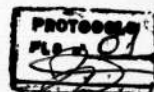
Ch. Div. Adm. Geral

Avenida Getúlio Vargas, 1.328 - Fones: 322-7205 e 322-7116

CEP 78 000 Cuiabá - Mato Grosso



MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE
Escritório Estadual de Mato Grosso



002068

PROTÓCOLO GERAL

OF. Nº 391/83/CG

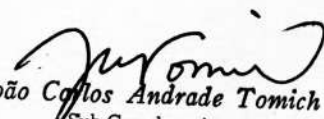
Cuiabá, 08 de maio de 1983.

CODEMAT
PROTÓCOLO Nº <u>2.068/83</u>
PROCESSO Nº <u>XXXXA</u>
Data <u>09/05/83</u>
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Senhor Diretor Adm. Financeiro:

Estamos encaminhando a V.Sa., Boletim de Frequência dos servidores dessa Companhia lotados neste Escritório Estadual da Sudeco, referente ao mês de abril/83.

Atenciosamente,


João Carlos Andrade Tomich
Sub-Coordenador
Escritório Estadual da SUDECO/MT

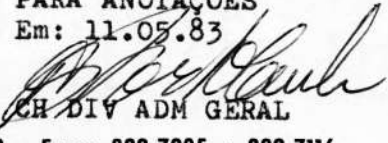
Ilmo. Sr.

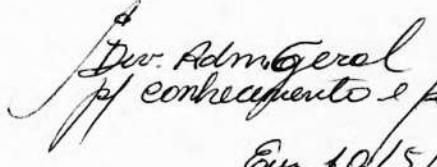
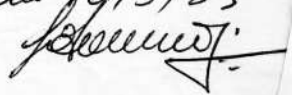
DR. JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

M.D. Diretor Adm. Financeiro da CODEMAT

N E S T A /

AO SETOR DE PESSOAL
PARA ANOTAÇÕES
Em: 11.05.83


CH DIV ADM GERAL


Dir. Adm. Geral
p/ conhecimento e providências.
Em 10/5/83


BOLETIM DE FREQUÊNCIA
 SETOR: EES/MT (CONTRATO 30/80/SUDECO/CODEMAT)
 ANEXO ~~XXXXXX~~ AO OFÍCIO Nº 391/83/CG
 Mês: ABRIL/83

SERVIDOR		FREQUÊNCIA					OBSERVAÇÕES
Nº DE ORDEM	NOME	COMPARE- CIMENTO	FERIAS	LICENCAS	FALTAS		
					RELEVADAS	INJUSTI- FICADAS	
01	NÁDIA VERGÍNIA DE LIMA	INTEGRAL	-	-	-	-	A partir do dia 20/03 a 20/04/83.
02	MIRTES ALVES DA SILVA	INTEGRAL	-	-	-	-	A partir do dia 20/03 a 20/04/83.
03	SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES	INTEGRAL	-	-	-	-	A partir do dia 20/03 a 20/04/83.
04	PEDRO PRADO LÁZARO	INTEGRAL	-	-	-	-	A partir do dia 20/03 a 20/04/83.
05	<u>EDSON MANOEL DE ARRUDA</u>	INTEGRAL	-	-	-	-	A partir do dia 20/03 a 20/04/83.
06	ERALDO PAES DE SOUZA	INTEGRAL	-	-	-	-	A partir do dia 20/03 a 20/04/83.
07	VITALINA SANTINA DA SILVA	INTEGRAL	-	-	-	-	A partir do dia 20/03 a 20/04/83
08	MARGARIDA SILVA ARAL	INTEGRAL	-	-	-	-	A partir do dia 20/03 a 20/04/83

EM 08 / 05 / 83

Almeida
 RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO
 DA FREQUÊNCIA

VISTO:

João Carlos Andrade Tomich
 João Carlos Andrade Tomich
 Sub-Coordenador
 Escritório Estadual da SUDECO/MT

Nº PROTOCOLO: 3.243/83

Nº PROCESSO: 3.128/83

DATA 21 / 06 / 83

VENC. / /

RESSADO: CODEMAT- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNTO: SOLICITA QUE SEJA RENOVADO O CONTRATO DE ZELADORIA DO PRÉDIO
CONVÊNIO SUDECO/CODEMAT, CONFORME OFÍCIO Nº 00380/83

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dr. nº 8000

Cuiaba(MT), 12 de maio de 1983

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Excelentíssimo Senhor

Dr. JULIO JOSÉ DE CAMPOS

Digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso

N E S T A

PROTOCOLO

Fls. Nº 01

CODEMAT

PROTOCOLO Nº 3243/83

PROCESSO Nº 3128/83

Data 21/06/83

SETOR DE SERV. AUXILIARES

Senhor Governador:

Considerando que, trata de servidores prestando serviços no Escritorio Estadual da SUDECO/MT e conforme C.I. 104/83, de 11.05.83, solicita de que seja renovado o contrato de zeladoria do prédio (Convênio SUDECO/CODEMAT).

Considerando que, os mesmos prestam serviços desde 1981 por tempo determinado e cujos contratos terminaram em 14.04.83.

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para contratação dos seguintes servidores:

1 - Edson Manoel de Arruda	- Ag.Limpeza	N-3	38.251
2 - Eraldo Paes de Souza	- Ag.Limpeza	N-6	66.419
3 - Margarida da Silva Aral	- Ag.Limpeza	N-3	38.251
4 - Mirtes Alves da Silva	- Ag.Limpeza	N-3	38.251
5 - Nadia Virginia de Lima	- Ag.Limpeza	N-3	38.251
6 - Pedro Padro Lazaro	- Ag.Limpeza	N-6	66.419
7 - Sebastiao Amado C.Neves	- Ag.Limpeza	N-3	38.251
8 - Vitalina Santana da Silva	- Ag.Limpeza	N-3	38.251

Afim de prestarem serviços no Escritorio Estadual da SUDECO/MT.

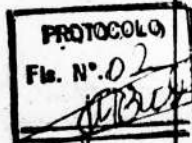
Contando desde já com a atenção de Vossa Excelência, apresentamos os nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 3.128/83 DE 21 / 06 / 83

INTERESSADO (A): CODEMAT, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJA RENOVADO O CONTRATO DE ZELADORIA DO PRÉDIO CONVÊNIO SUDECO/CODEMAT, CONFORME OFÍCIO Nº 00380/83

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Direção Adm. Geral para providências com base orientações do Dir. Residente em 21/06/83.

Ao Setor de Renovação
Para Providenciar

EM

21/06/83
[Signature]

Suplente de Direção de Administração
Chefe de Divisão de ADM. Geral
CODEMAT.

Galva

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO ENTRE A CODEMAT
E EDSON MANOEL DE ARRUDA.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso-CODEMAT, CGC/MF 03.474.053/0001-32, estabelecida no Centro Político
Administrativo-C.P.A., em Cuiabá-MT, neste ato representada por sua Diretoria
e o Sr. EDSON MANOEL DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado
nesta Capital, devidamente assistido e autorizado a firmar o presente pelo seu
pai Sr. LEOCINDO MANOEL DE ARRUDA, C.I.C. nº 022.331.261-49, RG nº 45.132, fa-
zendo-se representar pessoalmente neste ato, considerando a decisão da Direto-
ria da CODEMAT " AD REFERENDUM " do seu Conselho de Administração, constante
do Processo nº 7.884/82-A, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Traba-
lho por prazo determinado assinado entre as partes em 01/01/82, sob as cláusu-
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente Contrato prorrogado em mais 104
dias, passando a cláusula 6ª do Contrato principal a ter a seguinte redação:

"6 - A vigência deste Contrato fica fixada em
15 (quinze) meses e 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, cujo
término se dará impreterivelmente no dia 15 de abril de 1.983, independente de
qualquer aviso da CODEMAT.



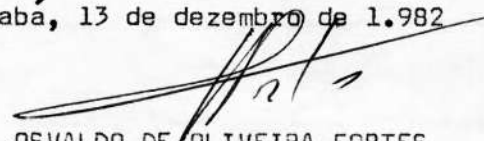
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato principal que não foram alteradas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo que a tudo foram presentes.

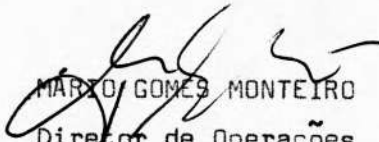
Cuiabá, 13 de dezembro de 1.982

CODEMAT:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

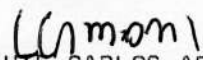
Diretor Presidente

CPF nº 001.728.801-06


MARCO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

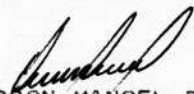
CPF nº 068.539.271-68


LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

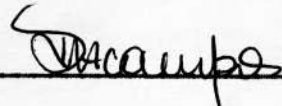
CPF nº 001.728.631-04

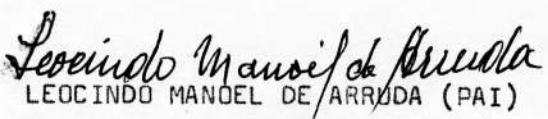
CONTRATADO:


EDSON MANOEL DE ARRUDA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 


LEOCINDO MANOEL DE ARRUDA (PAI)
CPF 022.331.261-49

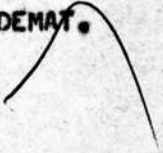
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO ENTRE A CODEMAT
E EDSON MANOEL DE ARRUDA.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma-
to Grosso-CODEMAT, CGC/MF 03.474.053/0001-32, estabelecida no Centro Político
Administrativo-C.P.A., em Cuiabá-MT, neste ato representada por sua Diretoria
e o Sr. EDSON MANOEL DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado
nesta Capital, devidamente assistido e autorizado a firmar o presente pelo seu
pai Sr. LEOCINDO MANOEL DE ARRUDA, C.I.C. nº 022.331.261-49, RG nº 45.132, fa-
zendo-se representar pessoalmente neste ato, considerando a decisão da Direto-
ria da CODEMAT " AD REFERENDUM " de seu Conselho de Administração, constante
do Processo nº 7.884/82-A, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Traba-
lho por prazo determinado assinado entre as partes em 01/01/82, sob as cláusu-
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente Contrato prorrogado em mais 104
dias, passando a cláusula 6ª do Contrato principal a ter a seguinte redação:

"6 - A vigência deste Contrato fica fixada em
15 (quinze) meses e 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, cujo
término se dará impreterivelmente no dia 15 de abril de 1.983, independente de
qualquer aviso da CODEMAT."



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato principal que não foram alteradas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo que a tudo foram presentes.

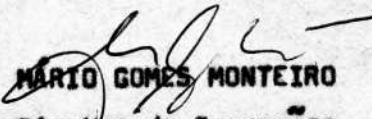
Cuiabá, 13 de dezembro de 1.982

CODEMAT:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

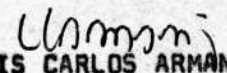
Director Presidente

CPF nº 001.728.801-06


MÁRIO GOMES MONTEIRO

Director de Operações

CPF nº 068.539.271-68


LUIS CARLOS ARMANI

Director Administrativo Financeiro

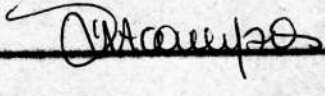
CPF nº 001.728.631-04


EDSON MANOEL DE ARRUDA

CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 


LEOCINDO MANOEL DE ARRUDA (PAI)
CPF 022.331.261-49

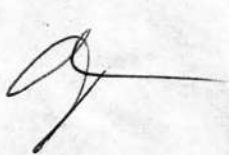
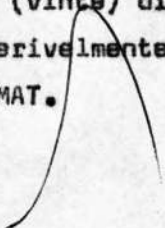
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO ENTRE A CODEMAT
E EDSON MANOEL DE ARRUDA.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso-CODEMAT, CGC/MF 03.474.053/0001-32, estabelecida no Centro Político
Administrativo-C.P.A., em Cuiabá-MT, neste ato representada por sua Diretoria
e o Sr. EDSON MANOEL DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado
nesta Capital, devidamente assistido e autorizado a firmar o presente pelo seu
pai Sr. LEOCINDO MANOEL DE ARRUDA, C.I.C. nº 022.331.261-49, RG nº 45.132, fa-
zendo-se representar pessoalmente neste ato, considerando a decisão da Direto-
ria da CODEMAT " AD REFERENDUM " do seu Conselho de Administração, constante
do Processo nº 7.884/82-A, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Traba-
lho por prazo determinado assinado entre as partes em 01/01/82, sob as Cláusu-
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente Contrato prorrogado em mais 104
dias, passando a cláusula 6ª do Contrato principal a ter a seguinte redação:

"6 - A vigência deste Contrato fica fixada em
15 (quinze) meses e 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, cujo
término se dará impreterivelmente no dia 15 de abril de 1.983, independente de
qualquer aviso da CODEMAT.



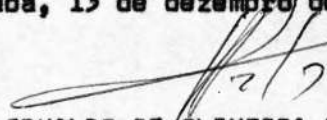
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato principal que não foram alteradas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo que a tudo foram presentes.

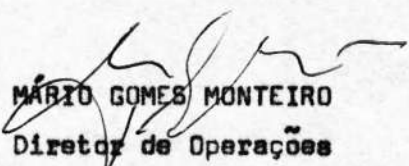
Cuiabá, 13 de dezembro de 1.982

CODEMAT:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

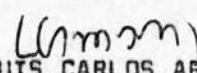
Diretor Presidente

CPF nº 001.728.801-06


MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

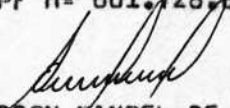
CPF nº 068.539.271-68


LUIS CARLOS ARMANI

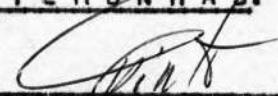
Diretor Administrativo Financeiro

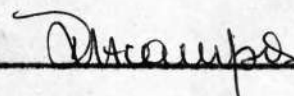
CPF nº 001.728.631-04

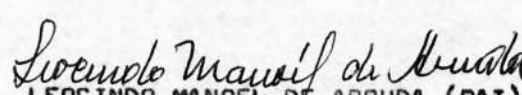
CONTRATADO:


EDSON MANOEL DE ARRUDA

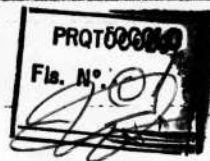
TESTEMUNHAS:

1. 

2. 


LEOCINDO MANOEL DE ARRUDA (PAI)

CPF 022.331.261-49



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.063/0001-32

Fones: 321-9608-9609

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
MSC, SETOR DE PESSOAL	DIR. ADM. FINANCEIRO		17.03.82	216/82

ASSUNTO: Comunicação Faz:

Com a presente, comunicamos a V. Sa., que em 01.04.82 irá em cerrar o Contrato do Sr. EDSON MANOEL DE ARRUDA, lotado na SUDECO, para o qual solicitamos pronunciamento quanto a renovação do mesmo.

Atenciosamente

Vilázio de Arruda Pinto
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe do Setor de Pessoal

CODEMAT
PROTOCOLO N° <u>8060/82-A</u>
PROCESSO N° <u>7884/82-A</u>
Data <u>13/12/82</u>
<i>W. Silva</i>
SETOR DE SERV. AUXILIARES

ENVIADO POR:

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

DESTINADA A:

LUIZ CARLOS ARMANI

RECEBIDA

EM:

MSD 17-03-82



CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de trabalho por prazo determinado entre a Cia., de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -CODEMAT; Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC nº 03.474.053/0001-32 estabelecida em Cuiabá, no Centro Político Administrativo- Bloco- G.P.C. adiante designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretoria abaixo assinado, e o SR. EDSON MANDEL DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital à Rua Américo Salgado nº 374, Bairro Lixeira, devidamente assistido e autorizado a firmar o presente pelo seu pai- SR. LEOCI NDO MANDEL DE ARRUDA com CIC nº 022.331.261-49, RG nº 45.132 expedida em 18/03/71, adiante designado CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

1 - O CONTRATADO trabalhará para a Empresa nas funções de SERVENTE, lotado no Escritório Regional da SUDECO nesta Capital obrigando-se assim, a fazer os serviços afectos a profissão bem como os que vierem a ser objetos de cartas, avisos ou ordens dentro da natureza de sua função .

2 - O CONTRATADO receberá pontualmente aos seus salários, o mais tardar até os (05) dias úteis subsequentes ao período vencido nos termos do parágrafo único do artigo 459 da CLT na base de R\$ 4.795,20 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Cruzeiros e Vinte Centavos) por mês .

3 - Os recursos para atender este compromisso são os os previstos no orçamento da Codemat, pela despesas de manutenção e Custeio.

4 - A CONTRATANTE descontará dos salários do Contratado não só o que é de Lei ou de convenção coletiva ou o que por elas for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos porventura causados pelo Contratado, por dolo nos termos do parágrafo único do artigo 462 da C.L.T.



5 - O Horário de trabalho do Contratado será das 8:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs com intervalo de 2:00 hs para refeição.

6 - A Vigência deste contrato será pelo prazo de (01)hum ano a contar da data de sua assinatura. .

7 - Findo o prazo constante do item 06, o contratado poderá ser rescindido, sem obrigação de conceder-lhe aviso prévio ou renovado se ambas as partes manifestarem.

8 - O CONTRATADO se beneficiará dos índices de variação salarial com base no I.N.P.C.

9 - Se durante a vigência do presente contrato o contratado der justo motivo para a dispensa, poderá esta efetivar-se sem o pagamento de indenização ou doação de aviso prévio. .

10 - Se a Empresa rescindir o contrato antes do prazo sem motivo justo, pagará ao contratado, nos termos do artigo 479 da C.L.T. e por metade a remuneração a que teria direito até o fim do prazo, se a rescisão for por parte do contratado, nas mesmas condições, fica ele obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar nos termos do artigo 480 da C.L.T.

E por terem assim justo e contratado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas a tudo presente. .

CUIABÁ, (MT) 01 DE ABRIL DE 1.981

Leocindo Manoel de Arruda fls 01 Agge T. Mansoni
(PAI) LEOCINDO MANOEL DE ARRUDA CONTRATANTE

P. Santos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

P. Santos
P. Santos



Cuiabá, 10 de Dezembro de 1.982

SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

1- Conforme é do conhecimento de V.Sa., esta empresa mantém, com base em Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, uma equipe desenvolvendo os mais diversos misteres no Grupo de Trabalho Especial com a finalidade especial e específica de conseguir a legalização fundiária das Colônias ainda existentes no Estado e a cargo da CODEMAT.

2- A Contratação desse pessoal foi possível graças à colaboração oferecida pela SUDECO no ressarcimento à CODEMAT das despesas efetuadas com a referida equipe, inclui, os encargos sociais, além de uma reserva para indenização em caso de rescisão contratual.

3- Vale lembrar, também, apenas a título de ilustração, que essa providência de impacto foi que propiciou a colocação de uma imagem da copa/82 aos inumeros municípios que ainda não dispunham desse admirável avanço tecnologico e que ainda esta em fase de conclusão final.

4- O Trabalho, na sua totalidade, deveria ter o seu término no prazo de dois anos. Razão por que a Cia., achou por bem contratar pessoal temporário para facilitar mais tarde a sua dispersão. Entretanto, isso não foi possível, por circunstâncias diversas, todas elas alheias à vontade e fora do comando desta empresa.

5- Por esse motivo, ainda havendo necessidade de terminar essa frente de trabalho de largo alcance social, vimos solicitar a V.Sa., prorrogação desses contratos laborais, até 15 de abril de 1.983, tempo esse necessário para a coroação dos serviços.

*1
A
DSS. Jurídico
Plumtin parecer e
providencia o que for
necessário
C 13/12/82
(LM)*

Atenciosamente

[Signature]
VILAZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe do Setor de Pessoal



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 531/82

Em 13 de dezembro de 1.982

1 - Desejando atacar várias frentes de trabalho, todas elas de natureza urgente e duração limitada no tempo, de estreito interesse da SUDECO, por estar perfeitamente enquadrado em área de sua atuação, a CODEMAT, através do Grupo de Trabalho Especial e da Gerência de Programa de Televisão, contratou uma equipe para desenvolver esse trabalho, baseada no artigo 443 da C.L.T.

2 - Entretanto, o prazo de contratação não fora suficiente para a plena realização dessas frentes de serviço, conforme esclarece o senhor Chefe do Setor de Pessoal em sua bem lançada exposição de motivos dirigida à Diretoria desta empresa em 10/12/82, onde solicita, inclusive, a prorrogação daqueles contratos até 15 de abril de 1.983, por absoluta necessidade, visto tratar-se de serviço de largo alcance social, que não pode e não deve ficar inacabado.

3 - Diante, porém, da vedação estabelecida pela Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1.982, em seu artigo 9º, a Diretoria Administrativa Financeira houve por bem encaminhar dito assunto a esta Assessoria Jurídica para a sua análise de ordem legal, quanto à possibilidade da dita prorrogação.

4 - Esta Assessoria Jurídica, em analisando a norma disciplinadora das situações ali tratadas, em especial o que dispõe o seu artigo 9º, no período compreendido entre os 90 dias anteriores à data das eleições e o término do mandato do governador do Estado, entende que o caso em questão escapa àquela proibição, eis que se enquadra no seu § 1º, inciso I, posto que se trata de providências consideradas inadiáveis, mesmo porque não se trata de novas contratações, mas a prorrogação de contrato laboral cujo serviço vem sendo realizado com continuidade; uma paralisação aí seria danosa, com grande prejuízo ao erário público estadual.

5 - Assim, é esta Assessoria inteiramente favorável à prorrogação solicitada pelo Setor de Pessoal em sua exposição de motivos, até 15 de abril de 1.983, tempo necessário e suficiente para a finalização dos trabalhos começados, mediante decisão da Diretoria da empresa, devidamente homologada pelo seu Conselho de Administração.

6 - Terminado esse novo prazo, há que ser operado automático desvinculamento desse pessoal.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

B. Flaviana de Souza
Assessor Jurídico

Decisão de Diretoria
Em 15/12/82
W

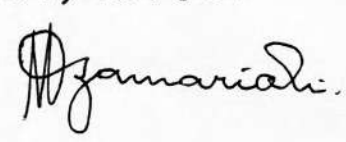
Decisão da Diretoria:
Fica autorizada a prorrogação
nos termos do parecer jurídico.

Em 24/12/82.

  Womoni

Do D. A. F., por determinação da
Diretoria.

Em, 24/12/82.

Div. Adm. Geral 
// providências necessárias
Em 28/12/82
W

Of. nº 00300

Cuiabá(MT), 12 de maio de 1983

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

CODEMAT
PROTOCOLO N° 3243/83
PROCESSO N° 3.128/83
Data 21/06/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES

AO: Excelentíssimo Senhor
Dr. JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso
N E S T A

Senhor Governador:

Considerando que, trata de servidores prestando serviços no Escritório Estadual da SUDECO/MT e conforme C.I. 104/83, de 11.05.83, solicita de que seja renovado o contrato de zeladoria do prédio (Convênio SUDECO/CODEMAT).

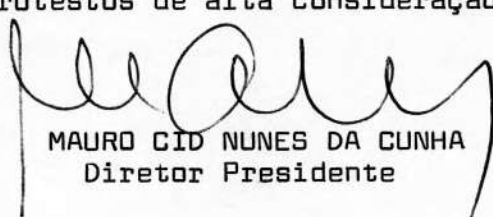
Considerando que, os mesmos prestam serviços desde 1981 por tempo determinado e cujos contratos terminaram em 14.04.83.

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para contratação dos seguintes servidores:

1 - Edson Manoel de Arruda	- Ag.Limpeza	N-3 N-02 38.251
2 - Eraldo Paes de Souza	- Ag.Limpeza	N-6 N-06 60.419
3 - Margarida da Silva Aral	- Ag.Limpeza	N-3 N-02 38.251
4 - Mirtes Alves da Silva	- Ag.Limpeza	N-3 N-02 38.251
5 - Nadia Virginia de Lima	- Ag.Limpeza	N-3 N-02 38.251
6 - Pedro Padro Lazaro	- Ag.Limpeza	N-6 N-06 60.419
7 - Sebastião Amado C.Neves	- Ag.Limpeza	N-3 N-02 38.251
8 - Vitalina Santina da Silva	- Ag.Limpeza	N-3 N-02 38.251

Afim de prestarem serviços no Escritório Estadual da SUDECO/MT.

Contando desde já com a atenção de Vossa Excelência, apresentamos os nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro

Autuário
Jonir
28/05/83



C O D E M A T

PROTÓCOLO

Fls. Nº. 02

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.128/83 DE 21 / 06 / 83

INTERESSADO (A): CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJA RENOVADO O CONTRATO DE ZELADORIA DO PRÉDIO CONVÊNIO SUDECO/CODEMAT, CONFORME OFÍCIO Nº 00380/83

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Div. Adm. Geral para providências com saneamento do Div. Residente em 21/06/83.

Valva

Ao Setor de *Renovação*
Para Providenciar.

EM

21 / 06 / 83
Antônio Carlos S. da Cunha

Antônio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM, Geral
CODEMAT.

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome.....	Edson Manoel de Arruda	
Endereço.....	Rua Américo Salgado nº 374	Bairro: Lixeira
Filiação.....	Leocindo Manoel de Arruda	
	Umbelina Maria de Arruda	
Naturalidade.....	Cuiabá/MT	
Nacionalidade.....	Brasileiro	
Estado Civil.....	Solteiro	

- DOCUMENTAÇÃO

Carteira de Identidade.....R.G. 346 708

Carteira Profissional.....Nº 65 499 SÉRIE 614ª

Título de Eleitor.....Nº 451 017 1ª ZONA SECÇÃO 4ª

C.P.F.314.605.181.87

PASEP1.700.332.275-5

- ESCOLARIDADE

PrimárioEscola Estadual de 1º Grau Professor Nilo Póvoas
1972 à 1975

Ginásio.....Escola Estadual de 1º e 2º Graus Professor " Anto-
nio Epaminondas " 1981 à 1983

- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cantina dos Servidores Públicos 01/02/81 à 28/04/81
Cargo : Garçon
CODEMAT/SUDECO - Contrato nº 30/80 por tempo de serviço determinado 1980 à 1983
Cargo : Mirim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

PEDRO D'ABBADIA MACIEL

30. TABELÃO VITALICIO DE NOTAS, ESCRIVÃO DO CÍVEL, OFICIAL PRIVATIVO E VITALICIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, CASAMENTO E DE ÓBITOS DA SÉDE DA COMARCA DE CUIABÁ.

Maria Izabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Teocles Antunes Maciel Neto
ESCREVINTE AUTORIZADO

Livro n. 43. Fôlha n. 175. Termo 103.783.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que no livro de Registro de Nascimento desta Capital, está registrada uma criança

do sexo Masculino. nascida
no dia Vinte e Seis(26). de Dezembro. de 1.963. às 7:00.
hora, nesta Capital. Com o nome
de EDSON MANOEL DE ARRUDA.
filho de do Cidadão Leocindo Manoel de Arruda.
e D. Umbelina Maria de Arruda.

Registrado em 30 de Dezembro. de 1.963.

Obs.: Declarante: O Pai.

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 19 de Agosto. de 1970.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

ANTUNES

de Teocles Antunes Neto e de Ufe
19 agosto 70
Mica Regina de Souza Fontes

VEIGA

R. Libero Badard. Loja 6 - S. Paulo

PROTECTOR FIRMA

T. Genesio Ponce F.

Av. Rio Branco, 114 20. and. - RIO

SUDECO

AV. GETULIO VARGAS, 1.303 - CUIABÁ - MT.
CEP 78.000 - FONES: 322-7116 - 322-7805

(COMUNICAÇÃO INTERNA)

DE: Escritório Estadual da SUDECO	PARA: Dir. Adm. Financeiro	REF.	DATA 11/05/83	Nº DA OJ 104/83
--------------------------------------	-------------------------------	------	------------------	--------------------

ASSUNTO Solicitação (faz)

Pela presente vimos solicitar de V.Sa. providências no sentido de que seja renovado o contrato de zeladoria do prédio deste Escritório, com essa Companhia, tendo em vista que o mesmo venceu em Abril/83.

Atenciosamente

C.C.A.
pl/ conhecimentos e informação.
Em 11/5/83
[Assinatura]

[Assinatura]
João Carlos Andrade Tomich
Sub-Coordenador
Escritório Estadual da SUDECO/MT

ENVIADA POR:

Coordenador do Escritório

DESTINADA A:

Dr. Jonir de Oliveira Souza

RECEBIDA:

EM:



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03474530/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUABA - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA.	Nº da CI
SETOR DE PESSOAL	DIV.ADM.GERAL		12.04.83	370/83

ASSUNTO:

Comunicação Faz:

Com a presente, comunicamos a V.Sª., que em 15.04.83, irá encerrar os Contratos por tempo determinado dos referidos servidores lotados na SUDE CO, para o qual solicitamos pronunciamento quanto a permanencia dos mesmos.

Atenciosamente

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR:
VILAZIO DE ARRUDA PINTO

DESTINADA A:
VILAZIO DE ARRUDA PINTO

RECEBIDA
EM 12/04/83



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

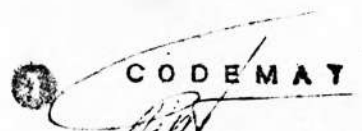
CONTINUAÇÃO DA CI N.º 370 / 83 / DE 14 / 04 / 83

LOTAÇÃO = SUDECO

Contratos q ue irão encerrar até o dia 14/04/83

1. Edson Manoel de Arruda	01.04.81	Ag. de Limpeza	R\$ 30.816,00
2. Eraldo Paes de Souza	23.11.81	Ag. de Limpeza	R\$ 46.546,00
3. Margarida da Silva Aral	14.09.81	Zeladora	R\$ 31.030,00
4. Mirtes Alves da Silva	01.04.81	Ag. de Limpeza	R\$ 31.030,00
5. Nadia Virginia de Lima	01.04.81	Ag. de Limpeza	R\$ 31.030,00
6. Pedro Padro Lazaro	01.04.81	Ag. de Limpeza	R\$ 46.546,00
7. Sebastião Amado C. Neves	01.04.81.	Ag. de Limpeza	R\$ 30.816,00
8. Vitalina Santana da Silva	01.04.81	Ag. de Limpeza	R\$ 31.030,00

Visto:


Vilas Arruda Pinto

SUDECO

AV. GETULIO VARGAS, 1.301 - CUIABA - MT
CEP 78.000 - FONES: 322-7116 • 322-7205

(COMUNICAÇÃO INTERNA)

DE: Escritório Estadual da SUDECO	PARA: Dir. Adm. Financeiro	REF.	DATA 11/05/83	N.º DA CI 104/83
--------------------------------------	-------------------------------	------	------------------	---------------------

ASSUNTO Solicitação (faz)

Pela presente vimos solicitar de V.Sa. providências no sentido de que seja renovado o contrato de zeladoria do prédio deste Escritório, com essa Companhia, tendo em vista que o mesmo venceu em Abril/83.

Atenciosamente

CC.H
p/ conhecimento e informação.
Em 11/5/83
[Assinatura]

[Assinatura]
João Carlos Andrade Tomich
Sub-Coordenador
Escritório Estadual da SUDECO/MT

ENVIADA POR:

Coordenador do Escritório

DESTINADA A:

Dr. Jonir de Oliveira Souza

RECEBIDA:

EM:



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
I. C. G. C. 03474530/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.
CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA.	Nº da CI
SETOR DE PESSOAL	DIV. ADM. GERAL		12.04.83	370/83

ASSUNTO:

Comunicação Faz:

Com a presente, comunicamos a V.Sa., que em 15.04.83, irá encerrar os Contratos por tempo determinado dos referidos servidores lotados na SUDECO, para o qual solicitamos pronunciamento quanto a permanência dos mesmos.

Atenciosamente

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

*João Pedro Arruda Francisco
M. de Arruda Pinto e Arruda Pinto
c. 12/04/83*

ENVIADO POR:
VILAZIO DE ARRUDA PINTO

DESTINADA A:
VILAZIO DE ARRUDA PINTO

RECEBIDA
EM 12/04/83



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CONTINUAÇÃO DA CI N.º 370 / 83 DE 14 / 04 / 83

LOTAÇÃO = SUDECO

Contratos q ue irão encerrar até o dia 14/04/83

1. Edson Manoel de Arruda	01.04.81	Ag. de Limpeza	R\$ 30.816,00
2. Eraldo Paes de Souza	23.11.81	Ag. de Limpeza	R\$ 46.546,00
3. Margarida da Silva Aral	14.09.81	Zeladora	R\$ 31.030,00
4. Mirtes Alves da Silva	01.04.81	Ag. de Limpeza	R\$ 31.030,00
5. Nadia Virginia de Lima	01.04.81	Ag. de Limpeza	R\$ 31.030,00
6. Pedro Padro Lazaro	01.04.81	Ag. de Limpeza	R\$ 46.546,00
7. Sebastião Amado C. Neves	01.04.81	Ag. de Limpeza	R\$ 30.816,00
8. Vitalina Santana da Silva	01.04.81	Ag. de Limpeza	R\$ 31.030,00

Visto:



C O D E M A T

Vilasão Arruda Pinto

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

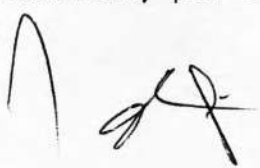
Pelo presente instrumento de trabalho por prazo determinado entre a Cia., de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC nº 03.474.053/0001-32 estabelecida em Cuiabá, no Centro Político Administrativo- Bloco- G.P.C. adiante designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretoria abaixo assinado, e o SR. EDSON MANOEL DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital à Rua Américo Salgado nº 374, Bairro Lixeira, devidamente assistido e autorizado a firmar o presente pelo seu pai- SR. LEOCINDO MANOEL DE ARRUDA com CIC nº 022.331.261-49, RG nº 45.132 expedida em 18/03/71, adiante designado CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

1 - O CONTRATADO trabalhará para a Empresa nas funções de SERVENTE, lotado no Escritório Regional da SUDECO nesta Capital obrigando-se assim, a fazer os serviços afectos a profissão bem como os que vierem a ser objetos de cartas, avisos ou ordens dentro da natureza de sua função .

2 - O CONTRATADO receberá pontualmente aos seus salários, o mais tardar até os (05) dias úteis subsequentes ao período vencido nos termos do parágrafo único do artigo 459 da CLT na base de R\$ 4.795,20 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Cruzeiros e Vinte Centavos) por mês .

3 - Os recursos para atender este compromisso são os os previstos no orçamento da Codemat, pela despesas de manutenção e Custeio.

4 - A CONTRATANTE descontará dos salários do Contratado não só o que é de Lei ou de convenção coletiva ou o que por elas for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos porventura causados pelo Contratado, por dolo nos termos do parágrafo único do artigo 462 da C.L.T.



5 - O Horário de trabalho do Contratado será das 8:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs com intervalo de 2:00 hs para refeição.

6 - A Vigência deste contrato será pelo prazo de (01)hum ano a contar da data de sua assinatura .

7 - Findo o prazo constante do item 06, o contratado poderá ser rescindido, sem obrigação de conceder-lhe aviso prévio ou renovado se ambas as partes manifestarem.

8 - O CONTRATADO se beneficiará dos índices de variação salarial com base no I.N.P.C.

9 - Se durante a vigência do presente contrato o contratado der justo motivo para a dispensa, poderá esta efetivar-se sem o pagamento de indenização ou doação de aviso prévio .

10 - Se a Empresa rescindir o contrato antes do prazo sem motivo justo, pagará ao contratado, nos termos do artigo 479 da C.L.T. e por metade a remuneração a que teria direito até o fim do prazo, se a rescisão for por parte do contratado, nas mesmas condições, fica ele obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar nos termos do artigo 480 da C.L.T.

E por terem assim justo e contratado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas a tudo presente .

CUIABÁ, (MT) 01 DE ABRIL DE 1.981

Leocindo Manoel de Arruda fls. 01 Agge T. Mansini
(PAI) LEOCINDO MANOEL DE ARRUDA CONTRATANTE

Arruda
CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

Antônio
Paulo

Edson ~~de~~ Manoel de Campos

SUDECO - Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro Oeste
Escritório Estadual em Mato Grosso

Av. Getúlio Vargas, 1303 - Cuiabá - MT
CEP 78.000 - Fones: 321-0415 • 321-7027

(COMUNICAÇÃO INTERNA)

DE: Escritório Estadual da SUDECO	PARA: Dir. Adm. Financeiro	REF.	DATA 20/10/81	N.º DA CI 203/81
--------------------------------------	-------------------------------	------	------------------	---------------------

ASSUNTO Solicitação (faz)

Pela presente, vimos solicitar de V.Sa. providências no sentido de que seja regularizado o salário dos servidores lotados neste Escritório que estejam percebendo abaixo do salário mínimo regional atual.

Atenciosamente

Ao
S. Passal
p/ providências
(22/10/81)
Ch


Gabriel Francisco de Mattos Neto
COORDENADOR

ENVIADA POR:
Coordenador do Escritório

DESTINADA A:
Dr. Luiz Carlos Armani

RECEBIDA:
EM:

Anotado em ficha verde
O. 30.11.81
Marilza

2318/15125 000033

DEPARTAMENTO GERAL

Nº PROTOCOLO: 939/81

Nº PROCESSO: 827/81

DATA: 23 / 02 / 81

INTERESSADO: : ESCRITÓRIO ESTADUAL DA SUDECO.

ASSUNTO: : ENCAMINHA PARA APRECIACÃO PROPOSTA REFERENTE A MÃO DE OBRA,
CONFORME OFÍCIO Nº 159/CG/81.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SUDECO - Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro Oeste
Escritório Estadual em Mato Grosso



OF. Nº 159/CG/81

Cuiabá, 23 de fevereiro de 1981

CODEMAT
PROTCCLO Nº <u>939/81</u>
PROCESSO Nº <u>927/81</u>
Data <u>23, 02, 81</u>
<i>[Assinatura]</i>
SECTOR DE SERV. AUXILIARES

1. FEDERAL

Senhores Diretores:

Considerando que as firmas que prestam serviços de conservação e limpeza nesta cidade, não nos tem atendido com eficiência e havendo necessidade de contratação desse serviço de zeladoria, vimos por meio desta (e) ' consultar V.Sas. de ver se há possibilidade dessa Cia. nos prestar esse tipo de serviço, nos encaminhando para apreciação proposta referente mão de obra dentro das normas do Decreto Lei 200, art. 126 - parágrafo 2º, letra f.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos a V.Sas. os nossos protestos de consideração e apreço.

[Assinatura]
Gabriel Francisco de Mattos Neto
COORDENADOR

Ilm^{as}. Srs.

Diretores da CODEMAT

N E S T A /

1. FEDERAL

• DECRETO-LEI N. 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Título XII
DAS NORMAS RELATIVAS A LICITAÇÕES PARA COMPRAS,
OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES

Art. 125. As licitações para compras, obras e serviços passam a reger-se, na Administração Direta e nas autarquias, pelas normas consubstanciadas neste Título e disposições complementares aprovadas em decreto.

Art. 126. As compras, obras e serviços efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação.

§ 1.º. A licitação só será dispensada nos casos previstos neste Decreto-lei.

§ 2.º. É dispensável a licitação:

- a) nos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública;
- b) quando sua realização comprometer a segurança nacional a juízo do Presidente da República;
- c) quando não acudirem interessados à licitação anterior mantida, neste caso, as condições preestabelecidas;
- d) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização;
- e) na aquisição de obras de arte e objetos históricos;
- Ⓣ f) quando a operação envolver concessionário de serviço público ou, exclusivamente, pessoas de direito público interno ou entidades sujeitas ao seu controle majoritário;
- g) na aquisição ou arrendamento de imóveis destinados ao Serviço Público;
- h) nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos;
- i) nas compras ou execução de obras e serviços de pequeno vulto, entendidos como tal os que envolverem importância inferior a 5 (cinco) vezes, no caso de compras, e serviços, e a 50 (cinquenta) vezes, no caso de obras, o valor do maior salário mínimo mensal.

§ 3.º. A utilização da faculdade contida na alínea h) do parágrafo anterior deverá ser imediatamente objeto de justificação perante a



D. A. F.

Para determinação do Senhor
Diretor Presidente, encaminhamos para
exame.

Em 23/02/81

Amélia

- 1) Ao
S. Pessoal
pl. montan proposta
- 2) Ao G. Licitação
pl. mitin parcer

9 24/2/81



Recebi em 05/03/81.

Heráclio

Ap.

Diretor Adm. Financeiro.

Encaminho o parecer em banco aberto.

Em 05/3/81.

Heráclio

Of.º nº

03.135

Cuiabá, 05 de março de 1981

Da: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- C O D E M A T -

AO: Ilmo. Sr.

Dr. Gabriel Francisco de Mattos Neto

MD. Coordenador do Escritório Regional da SUDECO-MT.

N E S T A /

5.000,00

5.000,00

5.000,00

5.000,00

5.000,00

Senhor Coordenador

Atendendo solicitação contida no Of.º 159/CG/81, Prot. 939/81 - Proc. 827/81 e com base no Decreto Lei 200, art. 126, parag. 2º, letra f, vimos apresentar a V.Sa., pro posta referente serviços de zeladoria a esse Escritório Regional da SUDECO-MT., durante o período de 09/03/81 a 09/03/82, ao custo mensal de Cr\$ 103.370,00 (cento e três mil e trezentos e setenta cruzeiros), incluindo encargos sociais e taxa de administração.

O valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do INPC.

Aguardando pronunciamento, aproveita mos para apresentar nossos protestos de elevada estima e conside ração.

Cuiabá, 05 de Março de 1981

Atenciosamente

Osvaldo de Oliveira Fortes
Diretor Presidente

Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo Financeiro

CALCULO PARA FORNECIMENTO DE SERVIDORES DESTA COMPANHIA AO ESCRITÓRIO REGIONAL DA SUDECO-MT., CUSTO MENSAL.

CUSTO MENSAL DE MÃO DE OBRA 8 SERVIDORES:	Cr\$ 60.258,00
FÉRIAS : 1/12	5.022,00
13 ^ª SALÁRIO: 1/12	5.022,00
RESCISÃO: 1/12 (Aviso Prévio)	5.022,00
10 ^ª RESCISÃO (F.G.T.S.)	503,00
1 ^ª SUB-TOTAL	<u>75.827,00</u>

ENCARGOS SOCIAIS 20%

(Cr\$ 70.302,00)

Cr\$ 14.060,00

2^ª SUB-TOTAL

Cr\$ 89.887,00

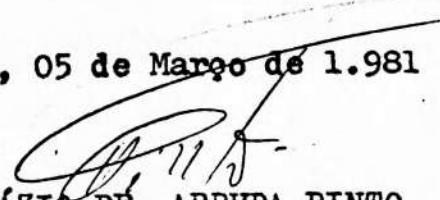
15% TAXA ADMINISTRATIVA

Cr\$ 13.483,00

TOTAL Cr\$103.370,00

(IMPRESSO)

Cuiabá, 05 de Março de 1.981


VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

2 motoristas: 10.857,00 = 91.714,00

4 serventes : 7.238,00 = 98.952,00

9 minis : 4.795,20 = 9.590,40

60.256,40

CALCULO PARA FORNECIMENTO DE SERVIDORES DESTA COMPANHIA AO ESCRITÓRIO REGIONAL DA SUDECO-MT., CUSTO MENSAL.

CUSTO MENSAL DE MÃO DE OBRA 8 SERVIDORES:	R\$ 60.258,00
FÉRIAS : 1/12	5.022,00
13º SALÁRIO: 1/12	5.022,00
RESCISÃO: 1/12 (Aviso Prévio)	5.022,00
10% RESCISÃO (F.G.T.S.)	503,00
1º SUB-TOTAL	<u>75.827,00</u>

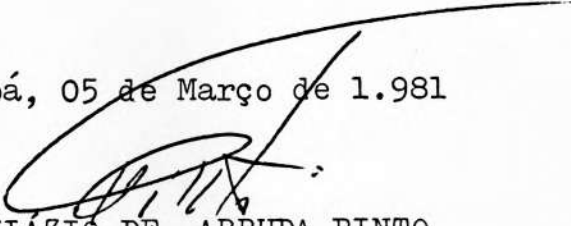
ENCARGOS SOCIAIS 20%	
(R\$ 70.302,00)	R\$ 14.060,00

2º SUB-TOTAL	R\$ 89.887,00
--------------	---------------

15% TAXA ADMINISTRATIVA	<u>R\$ 13.483,00</u>
-------------------------	----------------------

TOTAL R\$ 103.370,00

Cuiabá, 05 de Março de 1.981


VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

Parecer nº 06/81-GL

Em 05/03/81

Processo nº 827/81

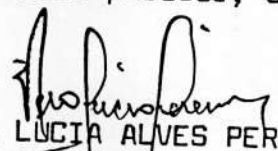
Interessado: Escritório Estadual da SUDECO

Ref.: Dispensa da Licitação

O Coordenador do Escritório Estadual da SUDECO, vem, através do Ofício nº 159/GG/81, de 23/02/81, endereçada aos Diretores desta Companhia, consultar a possibilidade desta Empresa prestar os serviços de conservação e limpeza ao referido Escritório, o que anteriormente vinha sendo feito pela Firma Ponservil, conforme Contrato nº 25/80, assinado em 10/8/80.

Realmente os serviços podem ser prestados através da CODEMAT, por enquadrar-se perfeitamente nos termos do Decreto Lei nº 200, art.125, § 2º, letra F, bem como o da Lei nº 3.723 de 31/05/76, art.3º, letra F, combinado com o Decreto nº 1.235, de 10/01/78, art.1º, letra F, que alterou a redação do art.9º, do Decreto nº 904, de 18/03/77.

É o nosso parecer, s.m.j.


VERA LUCIA ALVES PEREIRA
Assessora Jurídica

Submeter o processo ao Cond. Regional do
Mato Grosso II) conhecimento e aprovação da
proposta da CODEMAT

C/513181
↑

A CODEMAT para
providenciar
83-03-81


1
A
Diretorio,
Plano de Trabalho

Conforme orientação por nos rubrica do Sr. GABRIEL F. de MATOS NUNES, Coordenador do Escritório Local da Sudeco, Brasília (Sudeco) está de acordo com o procedimento, devendo a Codemat contratar elementos por contrato por tempo determinado, pagando mensalmente, com a Sudeco as despesas, acrescidas da taxa de Administração.

A Codemat possui paturo e nota fiscal de serviços prestados, documentos a serem utilizados neste caso.

C/ 24/3/81

LC Arnseni

Decisão da Diretoria:

Fica autorizada a prestação de serviços à Sudeco, tendo por base as informações constantes no processo

Em 26/03/81.

 L(Arnseni

Apreciado pelo Conselho em
27/03/81. R. Omelio

to
Setor de Pessoal
p/ providências oportunamente.
Em 27/3/81
LC Arnseni

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

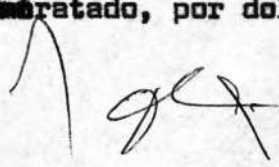
Pelo presente instrumento de trabalho por prazo determinado entre a Cia., de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC nº 03.474.053/0001-32 estabelecida em Cuiabá, no Centro Político Administrativo- Bloco- G.P.C. adiante designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretoria abaixo assinado, e o SR. EDSON MANOEL DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital à Rua Américo Salgado nº 374, Bairro Lixeira, devidamente assistido e autorizado a firmar o presente pelo seu pai- SR, LEODOLDO MANOEL DE ARRUDA com CIC nº 022.331.261-49, RG nº 45.132 expedida em 18/03/71, adiante designado CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

1 - O CONTRATADO trabalhará para a Empresa nas funções de SERVENTE, lotado no Escritório Regional da SUDECO nesta Capital obrigando-se assim, a fazer os serviços afectos a profissão bem como os que vierem a ser objetos de cartas, avisos ou ordens dentro da natureza de sua função .

2 - O CONTRATADO receberá pontualmente aos seus salários, o mais tardar até os (05) dias úteis subsequentes ao período vencido nos termos do parágrafo único do artigo 459 da CLT na base de R\$ 4.795,20 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Cruzeiros e Vinte Centavos) por mês .

3 - Os recursos para atender este compromisso são os os previstos no orçamento da Codemat, pela despesas de manutenção e Custeio.

4 - A CONTRATANTE descontará dos salários do Contratado não só o que é de Lei ou de convenção coletiva ou o que por elas for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos porventura causados pelo Contratado, por dolo nos termos do parágrafo único do artigo 462 da C.L.T.



CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

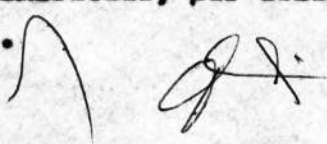
Pelo presente instrumento de trabalho por prazo determinado entre a Cia., de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC nº 03.474.053/0001-32 estabelecida em Cuiabá, no Centro Político Administrativo- Bloco- G.P.C. adiante designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretoria abaixo assinado, e o SR. EDSON MANOEL DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital à Rua Américo Salgado nº 374, Bairro Lixeira, devidamente assistido e autorizado a firmar o presente pelo seu pai- SR. LEONILDO MANOEL DE ARRUDA com CIC nº 022.331.261-49, RG nº 45.132 expedida em 18/03/71, adiante designado CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

1 - O CONTRATADO trabalhará para a Empresa nas funções de SERVENTE, lotado no Escritório Regional da SUDECO nesta Capital obrigando-se assim, a fazer os serviços afectos a profissão bem como os que vierem a ser objetos de cartas, avisos ou ordens dentro da natureza de sua função .

2 - O CONTRATADO receberá pontualmente aos seus salários, o mais tardar até os (05) dias úteis subsequentes ao período vencido nos termos do parágrafo único do artigo 459 da CLT na base de R\$ 4.795,20 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Cruzeiros e Vinte Centavos) por mês .

3 - Os recursos para atender este compromisso são os já previstos no orçamento da Codemat, pela despesas de manutenção e Custeio.

4 - A CONTRATANTE descontará dos salários do Contratado não só o que é de Lei ou de convenção coletiva ou o que por elas for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos porventura causados pelo Contratado, por dolo nos termos do parágrafo único do artigo 462 da C.L.T.



5 - O Horário de trabalho do Contratado será das 8:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs com intervalo de 2:00 hs para refeição.

6 - A Vigência deste contrato será pelo prazo de (01)hum ano a contar da data de sua assinatura .

7 - Findo o prazo constante do item 06, o contratado poderá ser rescindido, sem obrigação de conceder-lhe aviso prévio ou renovado se ambas as partes manifestarem.

8 - O CONTRATADO se beneficiará dos índices de variação salarial com base no I.N.P.C.

9 - Se durante a vigência do presente contrato o contratado der justo motivo para a dispensa, poderá esta efetivar-se sem o pagamento de indenização ou doação de aviso prévio .

10 - Se a Empresa rescindir o contrato antes do prazo sem motivo justo, pagará ao contratado, nos termos do artigo 479 da C.L.T. e por metade a remuneração a que teria direito até o fim do prazo, se a rescisão for por parte do contratado, nas mesmas condições, fica ele obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar nos termos do artigo 480 da C.L.T.

E por terem assim justo e contratado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas a tudo presente .

CUIABÁ, (MT) 01 DE ABRIL DE 1.981

Leocindo Manoel de Arruda
(PAI) LEOCINDO MANOEL DE ARRUDA

[Assinatura]

[Assinatura]
CONTRATANTE

[Assinatura]
CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

[Assinatura]
[Assinatura]

5 - O Horário de trabalho do Contratado será das 8:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs com intervalo de 2:00 hs para refeição.

6 - A Vigência deste contrato será pelo prazo de (01) ano a contar da data de sua assinatura .

7 - Findo o prazo constante do item 06, o contratado poderá ser rescindido, sem obrigação de conceder-lhe aviso prévio ou renovado se ambas as partes manifestarem.

8 - O CONTRATADO se beneficiará dos índices de variação salarial com base no I.N.P.C.

9 - Se durante a vigência do presente contrato o contratado der justo motivo para a dispensa, poderá esta efetivar-se sem o pagamento de indenização ou doação de aviso prévio .

10 - Se a Empresa rescindir o contrato antes do prazo sem motivo justo, pagará ao contratado, nos termos do artigo 479 da C.L.T. e por metade a remuneração a que teria direito até o fim do prazo, se a rescisão for por parte do contratado, nas mesmas condições, fica ele obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar nos termos do artigo 480 da C.L.T.

E por terem assim justo e contratado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas a tudo presente .

CUIABÁ, (MT) 01 DE ABRIL DE 1.981

Leocindo Manoel de Arruda
(PAI) LEOCINDO MANOEL DE ARRUDA

LEONARDO
CONTRATANTE

CONTRATADO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

P. M. D.

P. Santa

RESULTADO DOS PONTOS

ÓRGÃO/UNIDADE SUBECS DATA DE ADMISSÃO: 01/04/84

34

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32 Palácio Paingüba - C.P.A. Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO

N.º

NOME: EDSON MANOEL DE ARRUDA - 01.04.81

FUNÇÃO AGENTE DE LIMPEZA LOTADO SUDEED

Comunicamos a V. Sª que se encontra a sua disposição no
Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente
ao mês de MAIO de 19 83 conforme discriminação abaixo:

Salário	cr\$ 30.816,00
Gratificação	cr\$
Transferência	cr\$
Horas Extras	cr\$
Insalubridade	cr\$
Dif. Salário	cr\$
Férias	cr\$
Diárias	cr\$
Salário Família	cr\$

DESCONTOS

TOTAL BRUTO	cr\$
Ipemat	cr\$
Aspemat	cr\$
Contribuição Sindical	cr\$
Boa Vista Seguros	cr\$
Bemat Consignações	cr\$
Adiantamento Salarial	cr\$
A. A. CODEMAT	cr\$
Imposto de Renda	cr\$
Anulação de Proventos	cr\$
Adiantamento A. A. C.	cr\$
LÍQUIDO A RECEBER	cr\$

VISTO

Assinatura do Funcionário

C. I. C.

31 05 83
010481

30 1m 2a

230983
010481

22052a

2a

20B

101

FICHA FINANCEIRA

19.04.81 a 19.05.82/83

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
19.09.82	9173200		

Nome: EDSON MANOEL DE ARRUDA

Profissão: _____

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA

Exercício: 1982

Lotação: SUDECO

Data da Admissão: 19.04.81

Classe: _____

Nível: _____

N. Dep. Econ. Imp. Renda - _____ Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família _____ Cr\$

GRUPO N.º _____

DEP. 08001001

MATRÍCULA N.º _____

2º SEMESTRE 19/	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$							
Salário Contribuição							
IPEMAT S/ Cr\$							
LÍQUIDO A RECEBER	00	13.400,72	12.448,44	13.001,44	14.901,44	15.041,44	21.732,00
PROVENTOS GERAIS							
Salários		14.666,00	21.432,00	21.732,00	21.732,00	21.732,00	
Gratificações							
Representação							
Horas Extras							
Diárias							
Férias							
Sub-Total							
Salário Família							
Ajuda de Custo							
13º Salário							21.732,00
TOTAL DOS PROVENTOS							
CONSIGNAÇÕES							
IPEMAT-Cont.		11.732,80	1.438,56	1.438,56	1.438,56	1.438,56	
IPEMAT-Dif.							
Cont. Sindical							
Seguros		9.200	9.200	9.200	9.200	9.200	
SUB TOTAL DEDUTIVEL							
IMP. RENDA							
OUTRAS CONSIGNAÇÕES							
BEMAT S/A							
Adiantamentos							
F.A.S.C.							
A.A. CODEMAT							
Imp Rend. Ret. Font. ASPEMAT							
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES							
ANULAÇÃO DE PROVENTOS							

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
12.11.81	10.200,00		
12.03.82	14.666,00		
12/09/82			

Nome: **EDSON MANOEL DE ARRUDA**

Profissão: _____

Cargo: **AGENTE DE LIMPEZA**

Exercício: **1982**

Lotação: **SUDECO**

Data da Admissão: **12.04.81**

Classe: _____

Nível: _____

N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr\$ _____

N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr\$ _____

GRUPO N.º _____

D E P. _____

MATRÍCULA N.º _____

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	T O T A I S
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER								
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	T O T A I S
Salários		10.200,00	10.200,00	10.200,00	14.666,00	14.666,00	14.666,00	10.666
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub-Total		10.200,00						
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		10.200,00	10.200,00	14.666,00	14.666,00	14.666,00	28.066,22	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	T O T A I S
IPEMAT-Cont.		816,00	816,00	1.033,78	1.173,28	1.173,28	1.173,28	1.173,28
ASPEMAT								
Cont. Sindical				488,86				
Seguros		9200	9200	9200	9200	9200	9200	92
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		90800						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
Cons.								
Saldo			5.100,00					
Cons.								
Saldo								
A.A. CODEMAT								
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Rel. Font.								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

C O D E M A T

N O M E: Edson Manoel de Azevedo

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	195.324,00	
5.2 - 13º Salário	21.732,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L ..		Cr\$ 217.056,00

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr\$
6.1 - IPEMAT	14.495,36
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	488,86
T O T A L	Cr\$ 14.984,22

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia	
7.2 - Seguro	1.104,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	
7.4 - A S P E M A T	
T O T A L	Cr\$ 1.104,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias	
8.2 - Ajuda de Custo	
8.3 - Salário Família	
T O T A L	Cr\$

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: EDSON MANOEL DE ARRUDA

DATA ADM.	01.04.81
-----------	----------

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA

LOTAÇÃO: SUDECO

MÊS DE GOZO

[illegible]

GOZADAS

GOZADAS

Visto:

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, EDSON MANOEL DE ARRUDA

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 65.495- Série 614, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-

(denominação da empresa)

sita Palacio Paiaguás- CPA -

(endereço)

Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

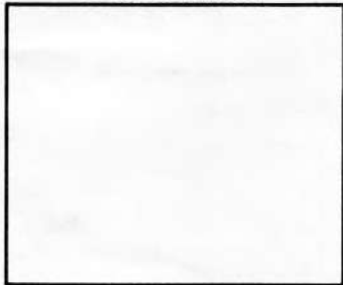
Cuiabá-MT., 01 de abril de 1.981

(Local e data)

Edson Manoel de Arruda

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco do Brasil S/A
Barão de Melgaço

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

(carimbo e assinatura)

Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

CÓD. 15103

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **EDSON MANOEL DE ARRUDA**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **65.495- Série 614**, empregado da

empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-**

(denominação da empresa)

sita **Palacio Paiaaguás- CPA -**

(endereço)

Estado **Mato Grosso**

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

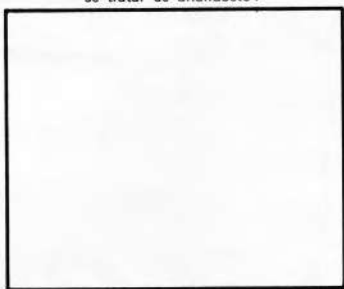
Cuiabá-MT., 01 de abril de 1.981

(Local e data)

Edson Manoel de Arruda

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a

2.a

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco **do Brasil S/A**

localizada à Rua **Barão de Melgaço**

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

(carimbo e assinatura)
Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

Rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
03 474 053/0001-32
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT
C. P. A.
CEP 78.000

OPTANTE
NÃO OPTANTE
☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa: Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
Setor: Palácio Paiaçuás- CPA-
Divisão: Desenvolvimento
CGC/MF n.º 03474053/0001-32
Matrícula no INPS

Nome do Empregado: EDSON MANOEL DE ARRUDA
Registro n.º: 1.686
Cargo: Office Boy
Data de Admissão: 07/05/85
Data de Rescisão: 01/06/85
N.º da CTPS: 65.495
Série: 614
Admissão em: 01/04/81
Maior remuneração Cr\$: 333.120

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Rescisão	anos	Cr\$	FGTS	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio	06/12	Cr\$	333.120	Horas Extras	Cr\$
Salário		Cr\$	166.560	Gratificação	Cr\$
Salário-Família	01	Cr\$	-	Ad. Periculosidade	Cr\$
Salários Vencidos		Cr\$	333.120	Ad. Insalubridade	Cr\$
Salários Proporcionais	02/12	Cr\$	55.520	Ad. Noturno	Cr\$
Salário Julgado 14/65		Cr\$	-	FGTS - Quitação junho/85	Cr\$ 6.219
Salário Julgado 20/66		Cr\$	-	FGTS - mês anterior maio/85	Cr\$ 26.650
Salário de Salários	07 dias junho	Cr\$	77.728	FGTS - 13.º Salário	Cr\$ 13.325
N.º 6708/79 - Art. 9º		Cr\$		Artigo 22	Cr\$ 4.620
Salário maio/85		Cr\$	333.120	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$ 104.197
		Cr\$		FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$ 104.197
		Cr\$		TOTAL BRUTO	Cr\$ 1.454.179

DESCONTOS

Contribuição Previdenciária	Cr\$	34.923	(410.848x8,5%)
Contribuição 13.º Salário	Cr\$	14.160	(1.887.916x0,75%)
Impostos	Cr\$	129.000	
Outros	Cr\$		
TOTAL LÍQUIDO	Cr\$	178.083	
	Cr\$	1.276.096	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 1.276.096
em milhão, duzentos e setenta e seis mil, noventa e seis cruzeiros.XXX.X
moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____
como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS
CTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
Pedido de Dispensa (3 Vias)
Rescisão (em 4 Vias)
Livro ou Ficha Registro de Empregados - RE
Carteira de Trabalho e Previdência Social - IPT
Declaração

PARA USO DA REPARTIÇÃO
Registro
Livro
Folha

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

Cuiabá-MT., 07 de junho de 1985

Edson Manoel de Arruda
Empregado

rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO EMPRESA

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. F. A.
CEP 70.000

CHAMA

MS

- ☒ OPTANTE
- ☐ NÃO OPTANTE
- ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
- ☐ POR ACORDO
- ☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- ☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Endereço Palacio Paiaçuas- CPA-

Atividade Desenvolvimento

CGC/MF n.º 03474053/0001-32

Matrícula no INPS

Nome do Empregado EDSON MANOEL DE ARRUDA

N.º da CTPS 65.495 Série 614

Registro n.º 1.686 Cargo Office Boy

Admissão em 01 / 04 / 81

Desligamento
Em 07 / 07 / 85

Aviso Prévio
Em - / - / 85

Declaração de opção
Em 01 / 04 / 81

Maiores remuneração Cr\$ 333.120

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ <u>FGTS</u>	Comissões..... Cr\$
Aviso Prévio Cr\$ <u>333.120</u>	Horas Extras Cr\$
13.º Salário <u>06/12</u> Cr\$ <u>166.560</u>	Gratificação..... Cr\$
Salário-Família..... Cr\$ <u>-</u>	Ad. Peiculosidade..... Cr\$
Férias Vencidas <u>01</u> Cr\$ <u>333.120</u>	Ad. Insalubridade..... Cr\$
Férias Proporcionais..... <u>02/12</u> Cr\$ <u>55.520</u>	Ad. Noturno..... Cr\$
Prejulgado 14/65..... Cr\$ <u>-</u>	FGTS - Quitação <u>junho/85</u> Cr\$ <u>6.219</u>
Prejulgado 20/66..... Cr\$ <u>-</u>	FGTS - mês anterior <u>maio/85</u> Cr\$ <u>26.650</u>
Saldo de Salários <u>07 dias junho</u> Cr\$ <u>77.728</u>	FGTS - 13.º Salário Cr\$ <u>13.325</u>
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º Cr\$	Artigo 22..... Cr\$
Salário <u>maio/85</u> Cr\$ <u>333.120</u>	FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ <u>4.620</u>
..... Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ <u>104.197</u>
..... Cr\$	TOTAL BRUTO..... Cr\$ <u>1.454.179</u>

DESCONTOS

Previdência Cr\$ <u>34.923</u> (<u>410.848x8.5%</u>)	
Previdência 13.º Salário..... Cr\$ <u>14.160</u> (<u>1.887.916x0.75%</u>)	
Adiantamentos..... Cr\$	
Farmácia..... Cr\$ <u>129.000</u>	
..... Cr\$	
TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$ <u>1.276.096</u>	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 1.276.096

(Hum milhão, duzentos e setenta e seis mil, noventa e seis cruzeiros.xxxx.x)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AMV);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☒ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

CODEMAT

Folha

.....

.....

Assinatura Empregadora - Preposto

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

Rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. P. A.
CEP 78.000

- ☒ OPTANTE
- ☐ NÃO OPTANTE
- ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
- ☐ POR ACORDO
- ☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- ☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso**

Endereço **Palacio Paiaguás- CPA-**

Atividade **Desenvolvimento**

CGC/MF n.º **03474053/0001-32**

Matrícula no INPS

Nome do Empregado **EDSON MANOEL DE ARRUDA**

N.º da CTPS **65.495** Série **614**

Registro n.º **1.686** Cargo **Office Boy**

Admissão em **01** / **04** / 19 **81**

Desligamento
Em **07** / **06** / 19 **85**

Aviso Prévio
Em **-** / **-** / 19 **-**

Declaração de opção
Em **01** / **04** / 19 **81**

Maior remuneração Cr\$ **333.120**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ FGTS	Comissões..... Cr\$
Aviso Prévio Cr\$ 333.120	Horas Extras Cr\$
13.º Salário 06/12 Cr\$ 166.560	Gratificação..... Cr\$
Salário-Família..... Cr\$ -	Ad. Periculosidade..... Cr\$
Férias Vencidas..... Cr\$ 333.120	Ad. Insalubridade..... Cr\$
Férias Proporcionais..... 02/12 Cr\$ 55.520	Ad. Noturno..... Cr\$
Prejulgado 14/65..... Cr\$ -	FGTS - Quitação junho/85 Cr\$ 6.219
Prejulgado 20/66..... Cr\$ -	FGTS - mês anterior maio/85 Cr\$ 26.650
Saldo de Salários 07 dias junho Cr\$ 77.728	FGTS - 13.º Salário Cr\$ 13.325
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º Cr\$	Artigo 22 Cr\$
Salario maio/85 Cr\$ 333.120	FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ 4.620
..... Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ 104.197
..... Cr\$	TOTAL BRUTO..... Cr\$ 1.454.179

DESCONTOS

Previdência Cr\$ 34.923	(410.848 x 8,5%)
Previdência 13.º Salário Cr\$ 14.160	(1.887.916 x 0,75%)
Adiantamentos Cr\$	
Farmácia Cr\$ 129.000	
..... Cr\$	
..... Cr\$	
TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$ 1.276.096	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **1.276.096**

(Hum milhão, duzentos e setenta e seis mil, noventa e seis cruzeiros.xxxx.x)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco
como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias)
- ☒ Rescisão (em 4 Vias)
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

C O D E M A T

Maria Amélia P. ...
Diretora Adm. ...

Edson Manoel de Arruda
Empregado

Cuiabá-MT.,

07 de junho

de 19 85

Assinatura Empregadora - Preposto

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

Rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE
☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa Lia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
 Endereço Palácio Paiva - CPA
 Atividade Desenvolvimento CGC/MF n.º 034405310001-32 Matrícula no INPS
 Nome do Empregado Edson Manoel de Arruda N.º da CTPS 65.495 Série 614
 Registro n.º 1686 Cargo Office boy Admissão em 01/04/1981
 Desligamento Em 01/06/1985 Aviso Prévio Em -/-/1985 Declaração de opção Em 01/04/1981 Maior remuneração Cr\$ 333.120

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$ <u>FGTS</u>	Comissões	Cr\$ <u>-</u>
Aviso Prévio	Cr\$ <u>333.120</u>	Horas Extras	Cr\$ <u>-</u>
13.º Salário <u>06/12</u>	Cr\$ <u>166.560</u>	Gratificação	Cr\$ <u>-</u>
Salário-Família	Cr\$ <u>-</u>	Ad. Periculosidade	Cr\$ <u>-</u>
Férias Vencidas <u>01</u>	Cr\$ <u>333.120</u>	Ad. Insalubridade	Cr\$ <u>-</u>
Férias Proporcionais <u>2/12</u>	Cr\$ <u>55.520</u>	Ad. Noturno	Cr\$ <u>-</u>
Prejulgado 14/65	Cr\$ <u>-</u>	FGTS - Quitação <u>junho/85</u>	Cr\$ <u>6.219</u>
Prejulgado 20/66	Cr\$ <u>-</u>	FGTS - mês anterior <u>maio/85</u>	Cr\$ <u>26.650</u>
Saldo de Salários <u>01 junho/85</u>	Cr\$ <u>44.728</u>	FGTS - 13.º Salário	Cr\$ <u>13.325</u>
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º	Cr\$ <u>-</u>	Artigo 22	Cr\$ <u>-</u>
<u>Salário maio/85</u>	Cr\$ <u>333.120</u>	FGTS - 10% s/ Cr\$ <u>(soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)</u>	Cr\$ <u>4.620</u>
.....	Cr\$ <u>-</u>	FGTS - 10% s/ Cr\$ <u>(soma depósitos + c. monetária + juros)</u>	Cr\$ <u>14.602</u>
.....	Cr\$ <u>-</u>	TOTAL BRUTO	Cr\$ <u>1.424.584</u>

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ <u>34.923</u> <u>(410.848 + 8.5%)</u>		Cr\$ <u>148.083</u>
Previdência 13.º Salário	Cr\$ <u>14.160</u> <u>(1.881.916 + 0.75%)</u>	TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ <u>1.246.501</u>
Adiantamentos	Cr\$ <u>-</u>		
<u>Farmácia</u>	Cr\$ <u>129.000</u>		
.....	Cr\$ <u>-</u>		

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ _____

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
☐ Pedido de Dispensa (3 Vias)
☐ Rescisão (em 4 Vias)
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Procuração;
☐
☐

03/1/85

Empregado

de _____ de 19 _____

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
 Livro _____
 Folha _____

Assinatura Empregadora - Preposto

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

Rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE
☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa Pia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
 Endereço Palácio Paiaçuais
 Atividade Desenvolvimento CGC/ME n.º 03474053/0001-32 Matrícula no INPS
 Nome do Empregado Edson Manoel de Arruda N.º da CTPS 65.495 Série 614
 Registro n.º 1.686 Cargo Office Boy Admissão em 01/04/1981
 Desligamento Em 01/06/1985 Aviso Prévio Em 1-19 Declaração de opção Em 01/04/1981 Maior remuneração Cr\$ 333.120

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ <u>4975</u>	Comissões Cr\$ _____
Aviso Prévio Cr\$ <u>333.120</u>	Horas Extras Cr\$ _____
13.º Salário <u>06/12</u> Cr\$ <u>166.560</u>	Gratificação Cr\$ _____
Salário-Família Cr\$ _____	Ad. Periculosidade Cr\$ _____
Férias Vencidas <u>01</u> Cr\$ <u>333.120</u>	Ad. Insalubridade Cr\$ _____
Férias Proporcionais <u>02/12</u> Cr\$ <u>55.520</u>	Ad. Noturno Cr\$ _____
Prejulgado 14/65 Cr\$ _____	FGTS - Quitação <u>junho/85</u> Cr\$ <u>6.219</u>
Prejulgado 20/66 Cr\$ _____	FGTS - mês anterior <u>maio/85</u> Cr\$ <u>26.650</u>
Saldo de Salários <u>01 dias junho</u> Cr\$ <u>44.728</u>	FGTS - 13.º Salário Cr\$ <u>13.325</u>
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º Cr\$ _____	Artigo 22 Cr\$ _____
<u>Salário maio/85</u> Cr\$ <u>333.120</u>	FGTS - 10% s/ Cr\$ <u>4.620</u>
..... Cr\$ _____	FGTS - 10% s/ Cr\$ <u>104.197</u>
..... Cr\$ _____	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>1.454.179</u>

DESCONTOS

Previdência Cr\$ <u>34.923</u> (<u>410.848 + 8.590</u>)	 Cr\$ <u>178.083</u>
Previdência 13.º Salário Cr\$ <u>14.160</u> (<u>1.887.916 + 0 + 5%</u>)	TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>1.276.096</u>
Adiantamentos Cr\$ _____	
<u>Farmácia</u> Cr\$ <u>129.000</u>	
..... Cr\$ _____	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ _____

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
☐ Rescisão (em 4 Vias);
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
 Livro _____
 Folha _____

Empregado

_____ de _____ de 19 _____

Assinatura Empregadora - Preposto

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



Número 65.495

Série 6142

ASSINATURA DO PORTADOR

Edson Marcondes de Amorim

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

Edson Manoel de
Almeida

Loc. Nasc.

Quilômetro

Est.

Mato Grosso Data 26/12/63

Filiação

Benedito Manoel de
Almeida e Umbelina
Moure de Almeida

* Est. Civil

Solteiro

Doc. N°

103.783

Fls.

175

Liv.

43

Reg. Civil

Quilômetro

Outro doc.

Certidão de Nascimento

Situação Militar: Doc.

N°

Órgão

Est.

Naturalizado Dec. N°

Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N°

Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão

07/03/79 DRT/MT

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

7

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

CURRICULUM VITAE

DE

Edson Manoel de Arruda

I - DADOS PESSOAIS

Nome:

- Edson Manoel de Arruda

Endereço:

- Rua Américo Salgado nº 374

Bairro:

- Lixeira

Filiação:

- Leocindo Manoel de Arruda

Umbelina Maria de Arruda

Naturalidade:

Cuiabá - Mato Grosso.

Nacionalidade:

- Brasileiro

Data de Nascimento:

- 26 de Dezembro de 1.963

Estado Civil:

- Solteiro

Certidão de Nascimento:

- Livro nº 43 Folha nº 175 Tërmo 103.783

Registrado em 30 de Dezembro de 1.963.

Carteira Profissional

- Emitida pela Ministério do Trabalho do
Estado de Mato Grosso - Cuiabá.

número 65.495 série 614ª Data de Emissão
07 de Março de 1.979.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

PEDRO D'ABBADIA MACIEL

3º. TABELIÃO VITALICIO DE NOTAS, ESCRIVÃO DO CIVIL, OFICIAL PRIVATIVO E VITALICIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, CASAMENTO E DE ÓBITOS DA SÉDE DA COMARCA DE CUIABÁ.

Maria Izabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Teocles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

Livro n. 43. Fôlha n. 175. Termo 103.783.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que no livro de Registro de Nascimento desta Capital, está registrada uma criança

do sexo Masculino. nascida

no dia Vinte e Seis(26). de Dezembro. de 1.963. às 7:00.

hora, nesta Capital. Com o nome

de EDSON MANOEL DE ARRUDA.

filh O. do Cidadão Leocindo Manoel de Arruda.

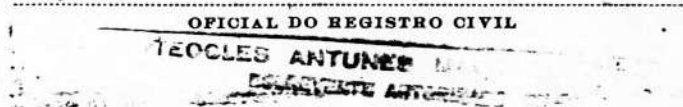
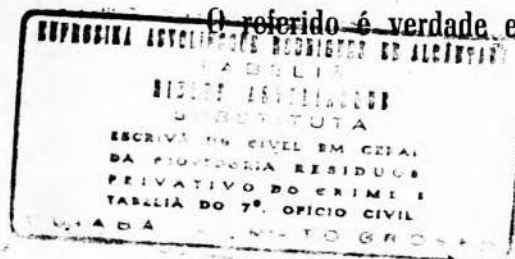
e D. Umbelina Maria de Arruda.

Registrado em 30. de Dezembro. de 1.963.

Obs.: Declarante: O Pai.

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 19 de Agosto. de 19 70.



de Teocles Antunes Maciel Neto e dou fé
19 agosto 70
Alice Regina de Souza Santos

VEIGA

RECONHECER

TABELIÃO

R. Libero Baduró, Loja G - S. Paulo

RECONHECER FIRMA

Teocles Antunes Maciel Neto

Av. Rio Branco, 114 2º. and. - RIO

II - ESCOLARIDADE

CURSOS REGULARES

Curso Primário:

1.970 à 1.972 - Fiz os cursinhos, Primeiro ano A, Primeiro ano B e Primeiro ano C, na Escola Paróquia São Benedito, em Cuiabá - Mato Grosso.

1.973 à 1.975 - Fiz os cursinhos, 2º ano Primário, 3º ano Primário, 4º ano Primário, na Escola Estadual de 1º Grau Professor Nillo Povas, em Cuiabá - Mato Grosso.

GINASIAL:

1.981

Estou fazendo a 5ª série ginásial, na Escola Estadual de 1º e 2º Grau Professor Antonio Epaminondas, em Cuiabá - Mato Grosso.

III - EXPERIENCIAS REGULARES

Contratado no dia 17 de Novembro de 1.976 à 1.977, para exercer a função de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, no Escritório Despachantes do Sr. EDENILDO FRANCISCO DE CAMPOS.

Trabalhei na Cantina dos Servidores Publicos C.P.A. exercendo a função de GARÇON, apartir de 09 de Outubro de 1.978 à 27 de Janeiro de 1.980.

Contratado no dia 01 de Fevereiro de 1.981, para exercer a função de GARÇON, na Cantina dos Servidores Publicos C.P.A, até 30 de Abril de 1.981.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Wesley Ayres VieiraRua Ulko Sec. ADM N° 81Município CUIABÁ Est. MTEsp. do estabelecimento ComercialCargo Garçon

C.B.O. n°

Data admissão 01 de FEVEREIRO de 19 81

Registro n° Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 5.061,64(cinco mil e quarenta eCRUZEIROS)

Cantina dos Servidores Públicos

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. Wesley Ayres Vieira

1°

2°

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1°

2°

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. n°

Data admissão de de 19

Registro n° Fls/Ficha

Remuneração especificada

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1°

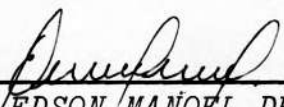
2°

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1°

2°


EDSON MAÑOEL DE ARRUDA

RECONHECER
TABELIONATO
R. Libero Baduró, Loja G - S. Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

PEDRO D'ABBADIA MACIEL

3o. TABELIÃO VITALICIO DE NOTAS, ESCRIVÃO DO CÍVEL, OFICIAL PRIVATIVO E VITALICIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, CASAMENTO E DE ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE CUIABÁ.

Maria Izabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Teocles Arlunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

Livro n. 43.----- Fôlha n. 175.----- Termo 103.783.---

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que no livro de Registro de Nascimento desta Capital, está registrada uma criança

do sexo Masculino.--- nascida

no dia Vinte e Seis(26).--- de Dezembro.--- de 1.963.--- às 7;00.---

hora, nesta Capital.--- Com o nome

de EDSON MANOEL DE ARRUDA.---

filh O.--- do Cidadão Leocindo Manoel de Arruda.---

e D. Unabelina Maria de Arruda.---

Registrado em 30.--- de Dezembro.--- de 1.963.---

Obs.: Declarante: O Pai.---

CONHECER FIRMA
Generoso Ponce F.
Av. Rio Branco, 114 2o. and. - RIO

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 19 de Ago. 8to.--- de 19 70.---

REPUBLICA AUTONOMA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
ESCRIVÃO DO CÍVEL EM GERAL
DA COMARCA DE CUIABÁ
PRIVATIVO DO CRIME
TABELIÃO DO 2º. OFÍCIO CIVIL
CUIABÁ

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
TEOCLES ARLUNES MACIEL NETO

de Teocles Arlunes Maciel Neto e Unabelina Maria de Arruda
agosto 1970
Lilica Regina de Souza Santos